PROJETO DE LEI Nº 39/2023.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VIII da Lei Orgânica do Município de Tapira/MG.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa do Vereador Neylson Borges da Silva, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O salão de eventos situado no Parque de Exposições Valtuir Gomes de Moura, local designado como "Paiolão, nesta urbe, passa a denominar-se oficialmente: **Centro de Eventos Manoel Messias dos Santos".**

Art. 2º- O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa/letreiro indicativo no local.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 19 de Junho de 2023.

Luiz Carlos

Neylson Borges da Silva
Vereador Autor

E. Peres.
Elaine A. Peres.

Justificativa:
Oral.

A COMISSÃO DE Justiça, Finanças e O. Alianças Em 19/06/23
E. Peres.
PRESIDENTE

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR: 8 x 0 oito votos à zero
EM 19/06/23
E. Peres.
PRESIDENTE